



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CAMPUS I**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**CASSANDRA BEZERRA DE MOURA SOUZA**

**A CONTRIBUIÇÃO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO NO PREPARO DO JOVEM  
PARA REINSERÇÃO AUTÔNOMA DA VIDA EM SOCIEDADE: DESAFIOS E  
POSSIBILIDADES**

**CAMPINA GRANDE - PB**

**2021**

**CASSANDRA BEZERRA DE MOURA SOUZA**

**A CONTRIBUIÇÃO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO NO PREPARO DO JOVEM PARA  
REINSERÇÃO AUTÔNOMA DA VIDA EM SOCIEDADE: DESAFIOS E  
POSSIBILIDADES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ma. Thereza Karla de Souza Melo

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S729c Souza, Cassandra Bezerra de Moura.

A contribuição das casas de acolhimento no preparo do jovem para reinserção autônoma da vida em sociedade [manuscrito] : desafios e possibilidades / Cassandra Bezerra de Moura Souza. - 2021.

28 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2022.

"Orientação : Profa. Ma. Thereza Karla de Souza Melo, Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."

1. Criança e adolescente. 2. Acolhimento institucional. 3. Maioridade penal. 4. Trabalho socioeducativo. 5. Serviço social. I. Título

21. ed. CDD 362.7

**CASSANDRA BEZERRA DE MOURA SOUZA**

**A CONTRIBUIÇÃO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO NO PREPARO DO  
JOVEM PARA REINserÇÃO AUTONÔMA DA VIDA EM SOCIEDADE:  
DESAFIOS E POSSIBILIDADES**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Graduação em  
Serviço Social da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à obtenção  
do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ma. Thereza Karla de Souza Melo

Aprovada em: 30/08/2021

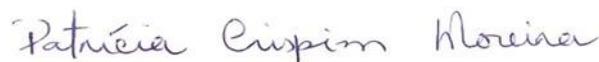
**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Ma. Thereza Karla de Souza Melo (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ma. Maria do Socorro Pontes de Souza Universidade  
Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ma. Patrícia Crispim Moreira Universidade  
Estadual da Paraíba (UEPB)

*A minha querida mãe Carmita (in Memoriam), que em sua vida expressou o desejo de ser uma Assistente Social, que seu sonho seja realizado em mim, DEDICO.*

*“Adolescente: Toda criatura que tem fogos de artifício dentro dela.”*

*Adriana Falcão.*

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

- CAPS**- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- CEJA** - COMISSÃO JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO
- CESREI** - FACULDADE REINALDO RAMOS
- CRAS** - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CREAS** - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ECA** - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- FEBEM** - FUNDAÇÃO ESTADUAL PARA O BEM-ESTAR DO MENOR
- FUNABEM** - FUNDAÇÃO NACIONAL DE BEM-ESTAR DO MENOR
- PIA** - PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR
- SCFV**- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIEMNTO DE VÍNCULOS
- SEMAS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SUS** - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- UFCG** - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO .....	08
2.	BREVE HISTÓRIO DO ATENDIMENTO À INFÂNCIA EMPOBRECIA NO BRASIL .....	10
3.	O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA ATUALIDADE.....	13
4.	A CASA DA ESPERANÇA II E A PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO .....	16
4.1	Da transitoriedade a uma história de vida .....	18
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	23
	REFERÊNCIAS .....	24

# **A CONTRIBUIÇÃO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO NO PREPARO DO JOVEM PARA REINSERÇÃO AUTÔNOMA DA VIDA EM SOCIEDADE: DESAFIOS E POSSIBILIDADES**

Cassandra Bezerra de Moura Souza\*

## **RESUMO**

O presente Trabalho de Conclusão de Curso é fruto da experiência de estágio obrigatório em Serviço Social realizada na Casa da Esperança II, no município de Campina Grande (PB), no período de 11/05/2017 a 27/05/2018. O objetivo deste estudo é refletir sobre a preparação dos jovens em acolhimento institucional para o momento de desligamento, realidade daqueles que não foram reintegrados à família de origem, nem foram inseridos em famílias substitutas, e avaliar o papel desse serviço para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, bem como as estratégias utilizadas no atendimento dessa demanda. Na construção deste trabalho, foram utilizadas a pesquisa bibliográfica e documental, além do estudo de caso da situação de duas irmãs acolhidas na Casa da Esperança II. Os resultados do estudo nos mostram que excepcionalidade e transitoriedade, que são características desta política pública, nem sempre podem se materializar, em virtude da fragilidade dos vínculos familiares e das condições objetivas e subjetivas de vida das famílias. Essa realidade traz à tona o importante papel que as instituições de acolhimento assumem nesse contexto, passando a atuar como um agente essencial no preparo do jovem para sua vida futura em sociedade de forma autônoma.

**Palavras-chave:** Criança e adolescente. Acolhimento institucional. Maioridade.

## **ABSTRACT**

This Course Completion Work is the result of the mandatory internship experience in Social Work held at Casa da Esperança II, in the city of Campina Grande (PB), from 05/11/2017 to 05/27/2018. The objective of this study is to reflect on the preparation of young people in institutional care for the moment of disconnection, the reality of those who have not been reintegrated into their family of origin, nor were they inserted into foster families, and to assess the role of this service for children and adolescents in this situation. vulnerability or social risk and the strategies used to meet this demand. In the construction of this work, bibliographical and documental research were used, as well as the case study of the situation of two sisters sheltered at Casa da Esperança II. The results of the study show us that exceptionality and transience, which are characteristics of this public policy, cannot always materialize due to the fragility of family ties and the objective and subjective conditions of life of families. This reality brings to light the important role that care institutions play in this context, acting as an essential agent in the preparation of young people for their future life in society in an autonomous way.

**Keywords:** Child and teenager. Institutional reception. Adulthood.

---

\*Graduanda em Serviço Social pela UEPB. e-mail: [cassandrab.msouza@gmail.com](mailto:cassandrab.msouza@gmail.com)

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aborda a temática do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil, a qual tem um importante significado para aqueles que, por diversas razões, não podem permanecer no convívio familiar temporária ou definitivamente.

O acolhimento institucional no Brasil apresentou, no decorrer de sua história, contínuas mudanças até chegar ao perfil atual, galgando da caridade e assistencialismo até o que hoje encaramos como sendo direito. A promulgação da Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, assegura direitos a esse público, dentre os quais ser criado em ambiente que contribua para o seu pleno desenvolvimento. Conforme o artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Quando a família, que a priori deveria prover as condições ideais para o desenvolvimento físico, mental e social de uma criança ou adolescente, não consegue promover tais cuidados, seja por motivos físicos, emocionais ou financeiros, a sociedade e o Estado devem cumprir seu papel protetivo aos mesmos.

A política pública de Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sob medida protetiva vivenciada no presente momento foi construída historicamente, se apresentando hoje de forma organizada com respaldo jurídico e técnico. Pode ser usufruída por usuários de qualquer camada da sociedade, pois o convívio inadequado que pode promover danos físicos e psicológicos a crianças e adolescentes não é exclusividade da camada empobrecida da sociedade; e, para assegurar sua integridade, o acolhimento é necessário até que a causa do problema seja sanada. Contudo, apesar de não ser exclusividade, os serviços de acolhimento ainda são locais ocupados pela população brasileira mais pobre, segundo o Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento (2013), pois os riscos de vulnerabilidade social se tornam eminentes.

A excepcionalidade e a transitoriedade deveriam ser características do Serviço de Acolhimento Institucional, mas a ausência ou ineficácia de políticas públicas de fortalecimento dos vínculos familiares e geração de renda não colaboram para que alguns dos problemas causadores sejam resolvidos ou amenizados, possibilitando a restauração do convívio familiar. O não sanar destes problemas resulta em longos períodos de acolhimento, podendo se estender até a maioridade, período este que o direito ao acolhimento institucional é exaurido. Preparar o jovem para o desligamento da entidade de forma autônoma é um desafio encarado pelos Serviços de Acolhimento Institucional, entre dificuldades e possibilidades, sua contribuição deve ser reconhecida, valorizada e aprimorada, para que estes jovens possam, ao sair das instituições, gozarem da possibilidade de construir uma vida familiar para si, um direito do qual infelizmente foram privados.

Segundo dados de 2020 do Relatório Trajetória dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, do Instituto Econômico de Pesquisas Aplicadas (IPEA), cerca de 33.032 crianças e adolescentes encontram-se acolhidos no Brasil, sendo 4% desse total em acolhimento familiar (LÍCIA *et al*, 2021). Esses dados revelam que o

espaço institucional é o responsável pela grande parte desse tipo de atendimento, o que torna relevante a realização de estudos e pesquisas sobre seu funcionamento, seus desafios e sobre as boas práticas vivenciadas nesses espaços.

Como acadêmica do curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, vivenciamos a importância da existência do Serviço de Acolhimento Institucional e sua contribuição inestimável na vida das crianças e adolescentes, através da experiência de estágio obrigatório realizada no Serviço de Acolhimento Institucional “Casa da Esperança II”, situado no município de Campina Grande - PB, no período de 11/05/2017 a 27/05/2018.

Essa experiência nos permitiu acompanhar a atuação do assistente social como participante fundamental do corpo técnico da instituição, um profissional que se pauta por um Código de Ética, detentor de aporte teórico, metodológico, técnico e operativo que o possibilita ter uma visão crítica da sociedade, um olhar valoroso e crucial na colaboração da construção de decisões judiciais, quando da necessidade da permanência em acolhimento, como também da viabilidade do retorno ao convívio familiar.

Foi por meio das experiências vividas no campo de estágio que se tornou possível aliar a dimensão teórica apreendida na vida acadêmica com a realidade profissional. Cada reflexão crítica sobre a sociedade capitalista e sobre a instrumentalidade da profissão se mostraram extremamente valorosas, pois é através da utilização destes conhecimentos que podem ser construídas atitudes que viabilizarão o direito que é devido a cada usuário de uma política pública. É no momento da prática que reconhecemos que a construção do conhecimento faz a diferença na formação profissional.

Desta forma, para além da importante regulamentação legal, o estágio envolve uma particular forma de combinação entre as diferentes instâncias nas quais se materializa a própria profissão e nas quais ela se aprofunda e expressa seu significado intelectual e social, assim como sua direção ética e política. (CFESS, 2009, p. 154)

Neste trabalho, objetivamos apresentar a formação histórica desta política pública, expor o valoroso ganho do suporte jurídico e técnico que hoje a regimenta, como também apresentar o estudo de caso de duas jovens que foram acolhidas na infância e permaneceram na instituição até a maioridade, apontando a contribuição da Casa de Acolhimento no preparo para a vida autônoma após o desligamento da entidade.

Ao adentrar ao campo de estágio, conhecemos uma realidade completamente nova, um universo claramente desconhecido à maioria da sociedade: ouvir cada história de vida e saber que a intervenção do acolhimento sob medida protetiva socorreu meninas e adolescentes do mundo das drogas, do abuso físico, sexual e psicológico. Além da atuação imediata no problema vivido, o trabalho de superação e construção da futura vida social destas meninas e adolescentes é um grande desafio para as casas de acolhimento institucionais. A forma do convívio e a maneira humanizada que o serviço atua com as usuárias nos motivou a construir esta pesquisa. Desejamos que, através das páginas, o leitor encontre inspiração para conhecer a relevância desta política pública na vida das usuárias, como também na vida social, a partir do conhecimento (mesmo que parcial) desta realidade, e que cada indivíduo possa valorizar, apoiar e colaborar para que este serviço cresça em número e em qualidade, fazendo com que, assim, os desafios possam ser superados ou amenizados.

Para a construção deste trabalho, nos pautamos por uma metodologia que possui uma abordagem qualitativa, uma vez que produz informações aprofundadas e busca explicar o porquê das coisas, por ser, ao mesmo tempo, sujeito e objeto da pesquisa, podendo empregar sua subjetividade e se envolver emocionalmente com o estudo realizado (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

A Pesquisa possui o cunho de revisão bibliográfica e documental. Para dar respaldo teórico, tomamos por base algumas publicações referentes ao tema abordado, são elas:

- A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente/Irene Rizzini, IrmãRizzini. – Rio de Janeiro: Ed. PUC - Rio; São Paulo: Loyola, 2004.
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2012, Reimpressão 2014.
- Levantamento Nacional Das Crianças E Adolescentes Em Serviço de Acolhimento, organizadores: Simone Gonçalves de Assis, Luís Otávio Pires de Faria; HUCITEC EDITORA; São Paulo, 2013.
- Estatuto da Criança e do Adolescente; Brasília–2017.

O estudo foi realizado a partir de relato de experiência em estágio acadêmico, associado à pesquisa documental que teve por base o Projeto Político Pedagógico da Casa da Esperança II e PIA (Plano Individual de Atendimento) das duas jovens que inspiraram o tema abordado. Esses foram documentos disponibilizados pela instituição para a pesquisa com o comprometimento de nossa parte de que a identidade não fosse revelada, por este motivo, o nome fictício “Sol” e “Lua” foram utilizados.

O trabalho está disposto nos seguintes itens:

- Breve histórico do atendimento à infância empobrecida no Brasil;
- O Acolhimento Institucional na atualidade;
- A Casa da Esperança II e a preparação para o desligamento

Esperamos que este estudo venha instigar novas pesquisas acerca do assunto e que o debate tenha continuidade e contribua para a criação de políticas públicas mais eficazes que promovam condições seguras e dignas para que crianças e adolescentes que foram acolhidos por medidas protetivas possam, com segurança e dignidade, retornar ao convívio familiar como um direito a eles assegurado.

## **2. BREVE HISTÓRICO DO ATENDIMENTO À INFÂNCIA EMPOBRECIDA NO BRASIL**

A preocupação com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social não é um fato atual, podendo ser observado desde o século XIX com o surgimento da Roda dos Expostos, a qual tinha por objetivo receber crianças recém-nascidas, frutos de uma gestação abusiva ou de mães extremamente pobres.

Criada na Europa, a Roda dos Expostos era um dispositivo de madeira colocado nas portas de instituições religiosas ou administradas por religiosos, onde a identidade daquele que se desresponsabilizava pelo infante permaneceria oculta. “A criação das

Rodas de Expostos evitou que bebês fossem abandonados nas ruas e nas portas das igrejas por mães que buscavam ocultar a desonra de gerar um filho ilegítimo, ou que não tinham condições de criá-lo” (RIZZINI, 2004, p. 24).

No Brasil, esta modalidade de captação de bebês também foi adotada, sendo assim, inicia-se a forma de atendimento asilar para crianças entregues a instituições na mais tenra idade, denominadas de “crianças desvalidas”.

O sistema das Rodas dos Expostos surgiu no período colonial por iniciativa da Santa Casa de Misericórdia e somente extinto na República. No século XVIII, Salvador, Rio de Janeiro e Recife instalaram as suas Casas de Expostos, que recebiam bebês deixados na Roda, mantendo no anonimato o autor ou a autora do abandono. Até o século XIX, outras dez Rodas de Expostos surgiram no país, tendo o sistema persistido até meados do século XX (MARCILIO, 1997b, p. 52, citado por RIZZINI, 2004, p. 23).

Além dos bebês acolhidos, as crianças órfãs também contavam com acolhida em instituições asilares organizadas de forma distinta para meninos e meninas, instituídas por religiosos. As primeiras instituições para educação de órfãos e órfãs surgiram no século XVIII. Nestas instituições, o contato com o mundo exterior era quase inexistente, práticas religiosas eram frequentes e, também, gradativamente, “por influência da Revolução Francesa, progresso e civilização vão nortear os programas educacionais do mundo Ocidental, os asilos para crianças pobres sofrem mudanças gradativas rumo à secularização” (RIZZINI, 2004, p. 24), agregando ao ensino da religião, o ensino da prática de ofícios para os meninos e prendas domésticas para as meninas. A princípio, estas instituições eram mantidas com recursos próprios e auxílios da caridade de alguns representantes da sociedade. “No século XIX, alguns estabelecimentos passaram a receber subvenções dos governos provinciais” (RIZZINI, 2004, p. 27).

Ao intervir financeiramente nas instituições que acolhiam os menores desvalidos, o Estado voltou seus olhos para esse público como um instrumento de valor para a reforma desta massa da população, tornando-a capaz de ser atuante na força de trabalho do país: “no período republicano, a tônica centrou-se na identificação e no estudo das categorias necessitadas de proteção e reforma, visando ao melhor aparelhamento institucional capaz de ‘salvar’ a infância brasileira no século XX” (RIZZINI, 2004, p. 28).

A característica da forma asilar das instituições que amparavam os desvalidos proporcionou outra função social a estas instituições, que desvinculava da vida social os infantes. Esta reclusão poderia se ampliar com o intuito de não só cuidar dos abandonados pelos pais, mas também acolher aqueles que não receberam orientação e cuidado para a formação de um cidadão dentro dos padrões quistos pela sociedade. As instituições passam de uma visão de amparo e caridade para a função de reformadora das crianças que se portavam fora dos padrões desejados e que pudessem vir a causar danos à sociedade em seu futuro. Este novo olhar para as instituições asilares foi amparado por debates:

Os debates tomaram conta do cenário da assistência à criança no Brasil, escorados na meta da construção da nação republicana, e subsidiados pelas resoluções dos congressos internacionais sobre assistência social, médicos-higienistas e jurídica, a já consolidada categoria dos menores. (RIZZINI, 2004, p. 29).

No contexto do século XX duas leis marcaram o olhar da sociedade sobre a infância empobrecida: o Código de Menores de 1927, conhecido como Código Mello

Matos, e o Código de Menores de 1979. Conforme Russo e Dantas (2016), meninos e meninas encontrados na rua eram classificados como vadios; aqueles que frequentavam prostíbulos, eram chamados de libertinos; os que se envolviam em crimes ou contravenções, de delinquentes; e os que não tinham endereço certo e não exerciam ofício, de vagabundos.

O Estado agora passa da função de um mero provedor financeiro, para aquele que tem a responsabilidade de promover leis que nortearão a proteção e assistência às crianças da nação:

Culminando na criação, no Rio de Janeiro, do primeiro Juízo de Menores do país e na aprovação do Código de Menores em 1927, idealizado por Mello de Mattos, primeiro juiz de menores do país, o modelo de atuação estruturado neste período perdurou ao longo da história da assistência pública do país até meados da década de 1980 (RIZZINI, 2004, p. 29).

Para atuar na promoção da assistência ao menor, o Estado passa a se organizar em “órgãos estaduais e municipais, como juizados de menores, secretarias de promoção do menor, fundações estaduais e órgãos nacionais, como o Serviço de Assistência à Menores (SAM) e a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM)” (RIZZINI, 2004, p. 30). As crianças ou adolescentes, agora de forma institucionalizada, passam pelo crivo judicial que os avaliarão como abandonados ou delinquentes. De acordo com Rizzini (2004), a grande maioria dos abandonados era internada por requerimento dos familiares, por ver na instituição condição melhor que a deles para cuidar do bem-estar de seus filhos, já os delinquentes eram apreendidos contra a sua vontade.

“O SAM foi instalado pelo governo ditatorial de Getúlio Vargas, em 1941” (RIZZINI, 2004, p.33), porém, não cumpriu a função social para a qual se propôs: promover e amparar o “menor abandonado”. Aqueles que passavam períodos na instituição, ao sair, eram marginalizados. “No imaginário popular, o SAM acaba por se formar em uma instituição para prisão de menores transtornados e em uma escola do crime” (RIZZINI, 2004, p. 34).

Para substituir o falido e desacreditado SAM, após o golpe de 1964, sob o regime da ditadura militar, surge a FUNABEM (Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor) – Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964.

Apesar de suas diretrizes explícitas no artigo 6º parágrafo 1: “Assegurar prioridades aos programas que visem a integração do menor na comunidade, através de assistência na própria família e da colocação em lares substitutos”, a política asilar permaneceu ativa e intensa, afinal, o clima político do período incentiva este modelo institucional de acolhimento de menores,

mas não se pode esquecer o outro lado da moeda: crianças na rua em tempo de “segurança nacional” constituem fato politicamente incômodo, causa insegurança na população e expõe as crianças ao risco da “subversão”, cujo combate foi fortalecido ao final da década de 1960 (RIZZINI, 2004, p. 38).

Com o objetivo de garantir o controle da situação, a FUNABEM desencadeou, na década de 1970, um processo de sensibilização dos governos estaduais, originando as unidades da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), mantendo a característica de isolar os menores do convívio social.

A política institucional manteve-se durante o período ditatorial, só com o soprar dos ventos da redemocratização foi possível o questionamento desta política, que se mostrava falida apesar das reformulações. “O protesto dos meninos e meninas expressos nas rebeliões e nas denúncias veiculadas pela imprensa e por depoimentos

publicados em diversos livros (HERZER: 1983, LUPPI: 1981 e 1987, COLLEN: 1987)” (RIZZINI, 2004, p. 46) também contribuiu para o repensar desta política institucional. O direito da criança e do adolescente tornou-se pauta importante a ser discutida como “tema na Constituinte, culminando na inclusão do artigo 227, sobre o direito da criança, na Constituição Federal de 1988” (RIZZINI, 2004, p. 46). Mas a grande vitória para o direito da criança e do adolescente, foi substituir o Código de Menores, de 1979, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990.

A história nos mostra a experiência de internação asilar como falida, pois, apesar da aparência de proteção, causou danos à vida daqueles que viveram esta experiência. À luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, o afastamento de uma criança ou adolescente do núcleo familiar só deve ocorrer em última das circunstâncias. Esta internação deve ser analisada e avaliada judicialmente, aplicando-se aos casos de proteção, o abrigo ou acolhimento institucional; e aqueles que estão sob medida socioeducativa, a internação com a privação da liberdade, que não poderá exceder mais de 3 anos (Art 121 § 3º ECA).

Mesmo que não seja uma situação ideal ou desejada, o acolhimento, após a formulação e implementação do ECA, promoveu dignidade às crianças e aos adolescentes em situação de risco social, conforme abordaremos a seguir.

### **3. O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA ATUALIDADE**

Como dito anteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente inaugura um novo momento para o direito infanto-juvenil. De objetos da ação do Estado, crianças e adolescentes passam a ser considerados sujeitos de direitos, que devem receber a devida proteção por parte da família, da sociedade e do Estado.

Voltando nosso olhar para o acolhimento, podemos ver uma nova perspectiva pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir de então, as entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios:

- I – preservação dos vínculos familiares;
- II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV – desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
- V – não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII – participação na vida da comunidade local;
- VIII – preparação gradativa para o desligamento;
- IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo. (BRASIL, 1990)

Após o Estatuto da Criança e do Adolescente diferenciar os tipos de instituições asilares entre o acolhimento protetivo e a internação diante do cometimento de ato infracional, se fez necessário criar parâmetros para nortear o funcionamento para cada tipo de instituição.

Para regulamentar e pautar o funcionamento das casas de acolhimento de crianças e adolescentes, foi promulgada a “Resolução conjunta nº 1, de junho de 2009” que aprova o documento “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para

Crianças e Adolescentes” (BRASIL, 2012)

O acolhimento institucional é a medida protetiva a ser adotada quando há risco de vulnerabilidade para a criança ou adolescente. Segundo o Art. 98 do ECA: As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados:

- I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II- por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;
- III - em razão de sua conduta. (BRASIL, 1990).

O convívio familiar deve ser preservado, após esgotadas todas as possibilidades da resolução do problema vivenciado, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos (SCFV). De forma excepcional, a criança e/ou adolescente são afastados de sua família quando for presente o risco à sua integridade física e/ou psíquica. Segundo o Artigo 101 § 3 do ECA: “Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programa de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária” (BRASIL, 1990). Desta maneira, o acolhimento deverá ser analisado judicialmente para se concretizar.

Nas Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012), temos as seguintes observações:

- A permanência de crianças e adolescentes por um período superior a dois anos dever ser de caráter extremamente excepcional, diversos órgãos que acompanham o caso como: Justiça, Conselho tutelar, CRAS e CREAS devem promover e viabilizar meios para o retorno da criança ou adolescente à família de origem, nuclear ou extensa;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, mesmo em período de acolhimento;
- Não havendo risco à integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, com orientação judicial, os serviços de acolhimento poderão promover ações cotidianas como visitas e encontros com famílias ou pessoas de referência da sua comunidade de origem;
- Em caso de acolhimento de irmãos, não devem ser separados ao serem encaminhados ao serviço de acolhimento.

Assim, podemos observar que o acolhimento deve preocupar-se com a manutenção dos vínculos familiares, pois,

Diversas pesquisas concluíram que o afastamento do convívio familiar pode ter repercussões negativas sobre o processo de desenvolvimento da criança e do adolescente quando o atendimento prestado no serviço de acolhimento não for de qualidade e prolongar-se desnecessariamente. (BRASIL, 2012, p. 18)

Ao se receber uma criança ou adolescente em acolhimento, a atenção deve estar voltada para a identificação das causas que o motivaram, para se buscar soluções que possibilitem o desacolhimento o mais rápido possível, sempre levando em consideração que a integridade e o bem-estar da criança e do adolescente serão promovidos.

Considera-se fundamental o acompanhamento da situação familiar nestas situações para se identificar:

- Criança e adolescente que permanece acolhido unicamente pela situação de pobreza de sua família: situação que exige o investimento imediato em estratégias para seu retorno ao convívio familiar;
- Criança e adolescente ou membros da família com direito ao BPC. Neste caso deve-se proceder ao encaminhamento para o CRAS ou órgão gestor responsável para seu cadastramento no benefício, devendo tal medida ser acompanhada do investimento nas possibilidades de reintegração;
- Criança e adolescente sem possibilidade de reintegração ao convívio familiar (família nuclear ou extensa): situação que exige encaminhamento para o sistema de justiça, para o cadastramento para adoção e a destituição do poder familiar. (BRASIL, 2012, p. 36)

No decorrer do acolhimento, cada criança possui um PIA (Plano Individual de Atendimento) no qual devem constar os motivos que levaram ao acolhimento, as estratégias e ações desenvolvidas para a solução destes, e o acompanhamento do desenvolvimento físico, mental e social da criança e adolescente.

É necessário que o acompanhamento da situação da criança ou adolescente em acolhimento institucional seja sistemático, para que se avalie o melhor procedimento para cada caso.

Durante o período de acolhimento, o serviço deverá encaminhar relatórios para a Justiça da Infância e da Juventude com periodicidade mínima semestral, de modo a subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar de cada criança/adolescente e a avaliação por parte da justiça da possibilidade de reintegração familiar ou necessidade de encaminhar para família substituta, sobretudo nos casos em que o prognóstico de permanência da criança ou do adolescente no serviço de acolhimento for de mais de dois anos. (BRASIL, 2012, p.37)

As orientações técnicas dirigidas aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes buscam favorecer que o período de acolhimento traga ganhos ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, com a garantia da preservação dos direitos expressos no Estatuto da Criança e Adolescente. Para isso, estruturas e princípios devem ser seguidos, tais como:

- O afastamento do convívio familiar como uma excepcionalidade;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ainda que em acolhimento;
- Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
- Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- A garantia de liberdade de crença e religião;
- Respeito à autonomia da criança, do jovem e do adolescente.

O acolhimento pautado pelos direitos estabelecidos no ECA mostra a grande evolução ocorrida nas instituições asilares, sejam governamentais ou não, onde cada criança/adolescente deve ter sua individualidade preservada em seu modo de ser ou agir.

O Manual de Orientação Técnica traz em suas páginas orientações detalhadas de como as casas de acolhimento devem funcionar, quais profissionais farão parte do quadro profissional, qualificação e quantidade ideal, levando em conta o número de usuários e suas especificidades. Aponta também a estrutura física adequada para receber de forma apropriada, e que permita trazer ao acolhimento institucional uma aproximação do que se conhece como um “Lar”.

Quando a reinserção da criança/adolescente a seu núcleo familiar ou família extensa não se concretiza e a adoção daqueles que foram destituídos de suas famílias não se realiza, o período de acolhimento se torna extenso e as casas de acolhimento devem passar a trabalhar no preparo destas crianças/adolescentes para uma possível reintegração à vida em sociedade de forma autônoma, pois a permanência é tolerada até a maioridade.

A assistência à criança em vulnerabilidade social que se encontra em situação de risco conta hoje com os cuidados das casas de acolhimento, que, em todo o país, devem atuar de forma efetiva para garantir a mesma assistência à criança e ao adolescente independente da regionalidade. De acordo com o Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento, há serviços em condições adequadas e até primorosas, porém, outros estão inadequados, não por falta de um suporte técnico, mas sim por atuação ineficaz do Estado.

Tomando como referência o Estado da Paraíba, em 2019, 370 crianças e adolescentes estavam acolhidos em 33 instituições distribuídas em 22 comarcas, segundo levantamento da Comissão Judiciária de Adoção (CEJA); sendo em Campina Grande 59 crianças e adolescentes, distribuídos em três casas de acolhimento: 0-6 anos - Casa da Esperança III; 7-18 anos - Casa da Esperança II para o gênero feminino e Casa da Esperança I para o gênero masculino.

Este estudo foi realizado a partir da reflexão vivenciada no estágio acadêmico do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, no período de 2017-2018, na Casa da Esperança II, onde observamos o problema social do afastamento do convívio familiar e a realidade da permanência nas casas de acolhimento até a maioridade. Nesse sentido, a seguir analisaremos a contribuição da instituição no preparo das jovens para a reinserção na vida em sociedade de forma autônoma.

#### **4. A CASA DA ESPERANÇA II E A PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO**

A Casa da Esperança II está situada em um bairro de classe média alta na cidade de Campina Grande na Paraíba. As instalações promovem condições adequadas para seguir as determinações contidas no Manual de Orientação Técnica dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, como espaço físico conforme o padrão solicitado, além disso, o quadro de profissionais é adequado à viabilização do serviço de forma efetiva. A princípio, não havia a presença de um psicólogo na instituição, as usuárias recebiam acompanhamento apenas ambulatoriais, mas, durante o período de nossa estada, esta deficiência foi sanada com a contratação da profissional desta área. A instituição possui de forma organizada um Projeto Político Pedagógico, Planos de Ação anuais e o PIA (plano de atendimento individual e familiar), documento que relata a vivência de cada usuária na instituição – documentos estes que foram base para a pesquisa documental e estudo dos casos aqui apresentados.

A casa da Esperança II iniciou sua atuação em 2005, em outro endereço,

mudando para o atual na busca de melhores condições para seu funcionamento e para se aproximar da localização da Casa da Esperança I, facilitando o contato entre irmãos acolhidos em ambas as casas. A instituição foi criada com a finalidade de atender à necessidade do município de acolher crianças e adolescentes do gênero feminino na faixa etária de 7 a 18 anos, as quais eram encaminhadas para a capital do estado quando se fazia necessário o acolhimento. Está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Campina Grande (PB).

As crianças e adolescentes são acolhidas mediante ação de medida protetiva por ordem judicial, quando há vulnerabilidade social e risco à integridade física e psicológica, passando a receber cuidados integrais. Na promoção da saúde, são utilizados os aparelhos de saúde disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), para prevenção e tratamento de doenças. Na área educacional, são utilizadas as escolas públicas mais próximas, contudo, a instituição disponibiliza transporte escolar próprio a fim de manter a segurança das usuárias.

A vida social é exercitada com a inserção das crianças e adolescentes em projetos e atividades culturais promovidos pelo CRAS da localidade e sempre que são ofertados cursos profissionalizantes para a comunidade, as adolescentes são inseridas. O atendimento na área psicológica fica aos cuidados da psicóloga da instituição, e quando a demanda não é atendida, o caso é encaminhado ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) específico para a faixa etária.

As necessidades nutricionais são atendidas com uma alimentação de qualidade e balanceada. A rotina da instituição busca se aproximar ao máximo a de um ambiente familiar, como, por exemplo, com roupas individualizadas. O tempo é gerenciado de forma que existam momentos para estudo, lazer e colaboração com as atividades domésticas; quando atingem idade adequada para assumir responsabilidade com a higiene pessoal e o vestuário, estes passam a seus cuidados para que a autonomia seja desenvolvida.

Apesar de todo cuidado e conforto, a vida familiar não é substituída, pois ao chegarmos ao campo de estágio e no decorrer da experiência, o pedido pela adoção nos foi feito: “Tia me adota”, “Tia me leva para tua casa”. Ao ser impelida por tal pedido, é impossível não sentir um toque emocional. Por este motivo, o preparo ético e metodológico profissional habilita e fortalece nestes momentos. O viver profissional do assistente social será continuamente marcado pela convivência com as inúmeras expressões da “Questão Social<sup>1</sup>”. Uma atitude individualizada não altera a realidade macro social do problema, contudo, saber que uma atuação comprometida pode promover direitos que amenizarão necessidades nos fortalece emocionalmente a vivenciar tais situações. Com atenção e carinho, preservando o envolvimento pessoal, mostrei a impossibilidade de atender ao pedido e expus as possibilidades que estavam à sua frente: que existem famílias desejosas por adotar crianças como ela e que a oportunidade iria chegar. Durante a sua espera, todos os que compõem a Casa da Esperança II seriam sua família.

---

<sup>1</sup> Usa-se a expressão questão social para expressar o conjunto das expressões políticas, sociais e econômicas vinculadas ao conflito entre o capital e o trabalho, impostos pelo surgimento da classe operária e seu ingresso no cenário político no curso da constituição da sociedade capitalista (Netto, 2006b. P. 17)

#### 4.1 Da transitoriedade a uma história de vida

No transcorrer do período do estágio acadêmico, convivemos com 13 crianças e adolescentes acolhidas. Vivenciamos a inserção de duas crianças irmãs de 6 e 9 anos em família substituta com pretensão de adoção. E acompanhamos o desacolhimento de outras duas irmãs, porém uma delas aos 18 anos e a outra iria completar no mesmo ano do desacolhimento. Este caso de permanência por tempo prolongado chegando à maioridade motivou a reflexão deste estudo, pois a casa de acolhimento exerceu papel fundamental no preparo delas para uma nova vida, agora de forma autônoma.

Os fatos relatados foram coletados do PIA de cada jovem em uma pesquisa documental. Para manter o anonimato das mesmas, vamos atribuir o codinome “Sol” para a irmã mais velha e “Lua” para a mais nova. As irmãs foram acolhidas na instituição no ano de 2009, através de guia de acolhimento expedida pela Vara da Infância e da Juventude de Campina Grande, Sol e Lua estavam com 9 e 8 anos, respectivamente.

O acolhimento se deu após denúncias ao conselho tutelar de maus tratos e negligência por parte dos pais, trazendo risco pessoal e social às crianças. Os pais eram alcoólatras e a mãe, além do álcool, consumia outras drogas e era portadora de transtornos mentais. Dois outros irmãos foram acolhidos na instituição para o sexo masculino e uma irmã ficou aos cuidados dos avós maternos.

No ano de 2014, com intuito de viabilizar uma possível recomposição do núcleo familiar, a SEMAS e alguns colaboradores da instituição realizaram melhoramento na moradia, limpeza do ambiente e aquisição, por doação, de móveis e eletrodomésticos, promovendo um ambiente adequado para habitação. Contudo, os genitores não zelaram pelas melhorias conquistadas, voltando à condição de vida precária preexistente. O casal vivia de ajuda da comunidade, pois não possuía documentação para se pleitear um BPC para a mãe, em virtude de possuir transtorno mental. A fragilidade cognitiva dos pais, mediante o transtorno mental da mãe e o alcoolismo do pai, os impossibilitaram de pleitear esta política pública.

Diante do cenário acima apresentado, não havia condições seguras para o retorno de Sol e Lua para sua família de origem, entretanto, elas recusavam a possibilidade de adoção ou ir para famílias substitutas. Após algum tempo acolhido, um dos irmãos fugiu da casa de acolhimento e retornou a morar com os pais, mesmo em condições precárias, o outro permaneceu acolhido.

Mediante o acolhimento das irmãs ocorrer em idade do início da escolaridade, elas foram escolarizadas na rede pública de ensino, com suporte pedagógico oferecido pela instituição, tornando possível, em tempo hábil, inseri-las em políticas públicas de incentivo ao primeiro emprego. Aliado ao cuidado com a vida escolar, a Casa da Esperança busca promover a inserção das adolescentes em cursos profissionalizantes.

À Sol foram ofertados os cursos: manicure, unhas artísticas, produção artesanal de doces e salgados. À Lua foram ofertados: manicure e informática. No período de 02/05/2017-01/05/2019, Sol participou do programa Jovem Aprendiz na Agência do Banco do Nordeste, como escriturária de banco, cursando de forma simultânea o curso de Técnicas Administrativas oferecido por uma universidade privada do município. No período de 09/12/2016 - 08/12/2018, Lua participou do programa Jovem Aprendiz na Caixa Econômica Federal, realizando de forma paralela o estágio do curso de Técnicas Administrativas.

Por orientação da equipe técnica da instituição de acolhimento onde viviam, elas decidiram que grande parte da remuneração que recebiam por participarem da política pública já citada, seria destinada a uma reserva financeira, com o propósito de promoção de fundos para auxiliar o início de uma vida em sociedade de forma autônoma. Além do preparo financeiro, após a decisão das irmãs de ficarem acolhidas até a maioridade, um preparo psicológico foi iniciado, a princípio pela equipe técnica e se intensificando com atendimentos individualizados pela psicóloga da instituição, à medida que se aproximava a data do desacolhimento, para que a mudança de realidade ocorresse de forma menos traumática e auxiliando a conquista de uma nova vida.

Em 12 de maio de 2018, chegou o dia tão esperado por Sol e Lua. Em uma audiência de conciliação na Vara da Infância e da Juventude de Campina Grande, com a presença das jovens, da coordenadora, assistente social, psicóloga e estagiárias de serviço social da instituição Casa da Esperança II, mais representantes do conselho tutelar, do CRASS e da SEMAS e equipe do órgão judicial, foi acordado que as irmãs, ao findar o mês corrente, estariam aptas a serem desacolhidas, mediante a maioria de Sol, ficando a mesma responsável por seus dois irmãos ainda em menoridade, Lua e o irmão de 12 anos que estava acolhido na instituição Casa da Esperança I. A partir deste momento, deveriam iniciar uma vida em sociedade de forma autônoma.

A equipe técnica da Casa da Esperança II e as jovens previamente escolheram o local para a nova moradia, o qual seria custeado pelas jovens. Recursos reservados por elas seriam utilizados para mobiliar o imóvel, porém, presentes de eletrodomésticos já recebidos amenizaram os custos. Isto foi apresentado na audiência de conciliação para apreciação de todos que estavam envolvidos no processo, o local apresentado mostrava ser um local seguro, com presença de unidade de saúde básica, escolas para contemplar a necessidade escolar de Lua e do irmão. Ficou acordado judicialmente que a casa de acolhimento faria um acompanhamento por um período de 6 meses.

O CRAS responsável pela localidade onde a residência está situada passaria a acompanhar a nova família, avaliando a postura e conduta de Sol como responsável legal por seus irmãos. Durante o período de 6 meses, a SEMAS se responsabilizou por fornecer cestas básicas mensais.

Foi emocionante a reação das irmãs ao receber esta tão esperada determinação judicial, mesmo com uma vida segura e confortável, elas ansiavam por uma vida com liberdade e individualidade, um lugar para chamar de “seu” lar.

O caso dessas irmãs pode ser considerado exitoso, mas um ponto crucial deve ser considerado: as personagens chegaram à casa de acolhimento no início da vida escolar, o que contou de forma positiva, pois foram inseridas nas escolas públicas sem a dificuldade de diferença de faixa etária e contando com o apoio pedagógico promovido pela instituição de acolhimento; a escolaridade se deu com qualidade, em tempo hábil para que as mesmas estivessem preparadas e com idade compatível para serem contempladas por políticas públicas de primeiro emprego.

Outra particularidade do caso foi o posicionamento das jovens de não desejarem sair da instituição, ao verem que sua família de origem mantinha contínuo quadro de vulnerabilidade social e que trazia riscos à integridade física e psicológica a si, não optando por serem adotadas e aguardando a maioridade. Assim, este tempo foi utilizado para um preparo psicológico e profissional para o futuro desligamento com tempo previamente determinado para ocorrer aos 18 anos.

Não podemos deixar de esclarecer que esta longa permanência não é a

proposta original para crianças acolhidas mediante medida protetiva. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 101§ 1º:

O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para a reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (BRASIL, 1990)

E, conforme o documento “Orientação Técnica: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2012), todos os esforços devem ser empreendidos para que, em um período inferior a dois anos, seja viabilizada a reintegração familiar.

Nesse sentido, a permanência de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento por período superior a dois anos deverá ter caráter extremamente excepcional, estando fundamentada em uma avaliação criteriosa de sua necessidade pelos diversos órgãos que acompanham o caso. Quando não há possibilidades de regresso para a família de origem e ocorre destituição do poder familiar ou tutela ou guarda, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 101 §9, a partir desta destituição, a criança e adolescente passará a participar dos programas para adoção, para que o convívio familiar seja às mesmas um direito outorgado. Contudo, muitas crianças e adolescentes ainda permanecem até a maioria nas instituições de acolhimento e muitos desafios são encarados no preparo profissional, vamos citar dois que nos chamaram atenção:

- Acolhimento de adolescentes em defasagem escolar;
- Problemas cognitivos, oriundos de situações traumáticas, ou por uso de drogas e até por distúrbios psiquiátricos.

Estes dois pontos foram abordados por profissionais da equipe técnica no campo de estágio que estávamos inseridos, como também no Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento.

Ao analisarmos a tabela a seguir, extraída do referido Levantamento, podemos ver que grande parte das crianças acolhidas está em fase escolar.

Tabela 28. Faixa etária da criança/adolescente: Brasil e regiões (N=36.929)

Região	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 11 anos	12 a 14 anos	15 a 17 anos	Sem informação	%	N
Centro-Oeste	18,5	13,5	28,8	22,5	16,7	0,0	100,0	2.114
Nordeste	16,7	13,3	30,8	22,6	16,4	0,2	100,0	3.710
Norste	14,1	11,8	31,7	23,0	19,3	0,1	100,0	1.051
Sudeste	16,0	12,7	31,9	21,9	16,5	1,0	100,0	21.730
Sul	17,4	12,0	30,7	23,0	16,9	0,0	100,0	8.324
Brasil	16,5	12,7	31,2	22,3	16,7	0,6	100,0	36.929

Nota: a tabela abrange os dados de Minas Gerais cedidos pela Sedesc/MG-FJP.

Segundo o Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento:

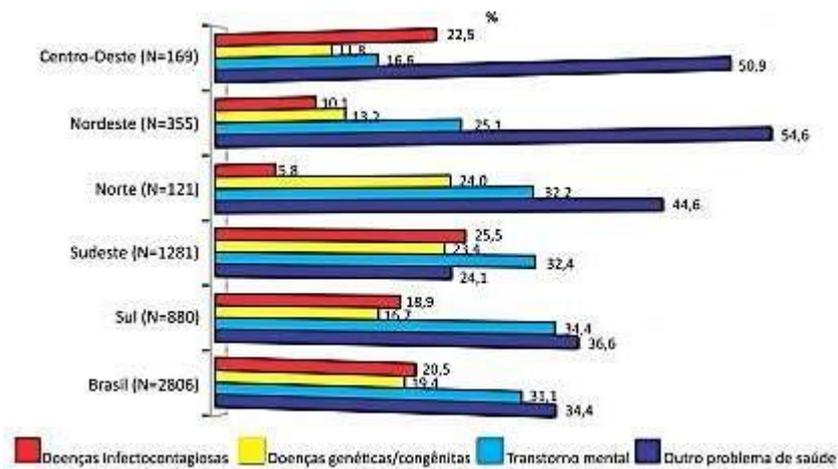
Consideram-se todas as crianças e adolescentes em SAI que frequentam escolas, 83% estão em defasagem escolar, com distorção série/idade de até dois anos. Este resultado é similar, independente da cor da pele ou etnia. Comparando-se as crianças e adolescentes em SAI com a população da mesma faixa etária no País, tem-se que a defasagem série/idade no ensino fundamental de oito anos informada pelo Pnad 2008 (calculada segundo o mesmo critério) era de 27,5% em 2007, portanto, muito menor do que a

observada entre as crianças/adolescentes nos SAI. (SÃO PAULO, 2013, p. 189)

Esta condição escolar é fruto de um conjunto de fatores que colabora negativamente para o desenvolvimento físico, mental e social de crianças e adolescentes acolhidos. Segundo a abordagem qualitativa do estudo acima citado, os profissionais dos SAI ressaltam que as crianças acolhidas chegam ao serviço apresentando um quadro de abandono e de problemas de saúde física e emocional. Este mesmo fato nos foi relatado pelos profissionais do campo de estágio e também presenciamos no período de convivência na instituição.

Transtornos mentais nas crianças e adolescentes em acolhimento institucional, também é um fator que dificulta a profissionalização e a inserção em políticas públicas de incentivo ao primeiro emprego. Este fator nos chamou a atenção no campo de estágio e através da tabela extraída do Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes Em Serviços de Acolhimento, podemos constatar que é vivenciado por todos os SAI: “dentre as crianças e adolescentes com problema de saúde, os transtornos mentais sobressaem (31,1%) alcançando entre 25,1% e 34,4% dos problemas” (SÃO PAULO, 2013, pág. 189).

Os tipos de problemas de saúde de crianças/adolescentes acolhidos em SAI por região, são destacados a seguir.



Nota: exceto Minas Gerais.

Podemos constatar que estes desafios, entre outros, estão presentes nas casas de acolhimento, mas o desejo de promover um desligamento com sucesso do jovem que está saindo da instituição após a maioridade motiva a cada profissional que presta seus serviços à instituição. A equipe técnica e a equipe de apoio buscarão acionar meios de promover condições de uma vida digna, de forma autônoma, para estes jovens.

As dificuldades de defasagem escolar são um desafio que a equipe técnica buscará sanar com o trabalho pedagógico na própria instituição e com a busca de auxílio em atividades oferecidas à comunidade, pleiteando a inserção destes jovens em atividades culturais que auxiliem seu desenvolvimento.

A busca por cursos profissionalizantes que não requeiram escolaridade é uma opção para os que estão em defasagem escolar, e, conforme relato já apresentado, esta é uma realidade que a Casa da Esperança II vivencia.

Mesmo sem uma política pública de preparo profissional direcionada para os usuários das Casas de Acolhimento, a coordenação, juntamente ao assistente social da instituição, pleiteia com afinco para assegurar que este direito seja efetivado.

Quanto aos jovens com transtornos mentais, a busca de um benefício de prestação continuada pode ser uma alternativa para aqueles que estão aptos a cuidar-se sem risco à sua integridade física ou social. Para aqueles que não gozam de tal autonomia, a busca de residências terapêuticas será a única alternativa.

No decorrer da história do acolhimento institucional, grande progresso pode ser visualizado a partir da diferenciação das instituições com o objetivo de receber crianças que estão sob medida protetiva das instituições que recebem crianças e adolescentes que estão sob medidas socioeducativas. Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, as instituições se organizaram com amparo legal, com um projeto ético político e pedagógico que objetiva promover o direito da criança e do adolescente ao desenvolvimento físico, mental e social.

A grande importância das casas de acolhimento, seu valoroso papel para a sociedade no cuidado da integridade das crianças que estão sob medida protetiva, nos mostra que esta política pública deve ser blindada de possíveis cortes de verbas públicas, evitando que não tenhamos retrocesso na conquista deste direito, outorgado a crianças e adolescentes que foram privados do convívio familiar e que merecem um instrumento que os auxiliem na reconstrução de sua história.

Nesse sentido, ao constataremos a evolução e o aprimoramento da política de acolhimento institucional para crianças e adolescentes por medida protetiva, observamos também a importância da atuação do assistente social nesse espaço socioocupacional das casas de acolhimento. Atuação essa que desde seus primórdios incluía a demanda de problemáticas que envolviam a infância empobrecida no país.

a atuação prática desenvolvida pelos primeiros Assistentes Sociais estará assim voltada essencialmente para organização da assistência, para a educação popular, e para a pesquisa social. Seu público é quase exclusivo, se constituiria de famílias de operários, especialmente mulheres e crianças. As visitas domiciliares, os encaminhamentos de muito pequeno efeito prático, devido à carência de obras que sustentassem semelhança técnica – a distribuição de auxílios materiais e a formação moral e doméstica através de círculos e cursos serão as atividades mais freqüentes desenvolvidas pelos primeiros assistentes sociais. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2014, p. 208)

Dos primórdios da profissão muitas modificações se deram até os dias atuais. De uma atuação voltada à adaptação dos indivíduos à realidade, sob influência do pensamento conservador, para uma atuação comprometida com os direitos sociais de diversos segmentos da sociedade, o assistente social lida cotidianamente com demandas diversas, mas, sem dúvida, a área da infância e da juventude acompanha a trajetória da profissão no país.

Hoje, o Serviço Social pode orgulhar-se das conquistas alcançadas, uma profissão com atribuições reconhecidas na Lei 8662/93 e jornada de trabalho de 30 horas semanais regulamentada na Lei 12.317, de 2010, contando com um projeto ético e político que norteia o agir profissional e com conselhos, como os Conselhos Regionais de Serviço Social e o Conselho Federal de Serviço Social, que atuam na fiscalização da atuação profissional. Não podemos deixar de frisar a contínua produção acadêmica científica da profissão, que prepara o futuro profissional e atualiza aqueles que estão no mercado de trabalho. Na atualidade, em que os direitos sociais são precarizados, necessitamos de profissionais preparados, a fim de garantir o direito que é devido a cada cidadão.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência do estágio obrigatório é um relevante momento para a formação profissional das/os discentes de Serviço Social, uma vez que possibilita o contato direto com a prática profissional do Assistente Social em diversos espaços sócio-ocupacionais.

A nossa experiência nos permitiu apreender a realidade de convívio em um serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, também conhecido como casa de acolhimento, especificamente a Casa da Esperança II. Sua importante função social no cuidado de crianças e adolescentes sob medida protetiva – uma realidade desconhecida por grande parte da sociedade – nos motivou a relatar neste artigo a experiência vivida no campo de estágio, refletindo de modo especial sobre a preparação oferecida às adolescentes que não foram reinseridas nas famílias de origem, nem foram adotadas, para o momento de desligamento da instituição.

O direito ao convívio familiar deve ser suspenso quando for constatado que há risco à segurança de uma criança e/ou adolescente, podendo suas necessidades básicas de subsistência não serem atendidas pelos pais ou responsáveis. São vários os riscos que podem afetar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, como, por exemplo, a situação de rua e mendicância; ou a violência física, sexual e psicológica, que muitas vezes estão presentes dentro da própria casa. Dessa forma, sempre que o direito à vida estiver sob ameaça no convívio doméstico, as autoridades competentes devem agir para afastar a criança/adolescente do ambiente de risco, temporária ou definitivamente.

Porém, antes que seja desfeito o convívio familiar, todas as possibilidades de resolução devem ser promovidas, as Políticas Públicas de fortalecimento dos vínculos familiares devem ser aplicadas e acompanhadas pelos serviços de proteção social disponíveis na comunidade.

Cabe ressaltar, mais uma vez, que ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 23, saliente que a falta ou carência de recursos não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar, pudemos constatar, na pesquisa realizada e na experiência vivida no campo de estágio, que as crianças presentes nos serviços de acolhimento institucional são da camada mais pobre da sociedade.

Percebemos, assim, que a ausência de políticas públicas de promoção de renda e inclusão ao emprego favorece a exposição das famílias aos riscos de vulnerabilidade social, comprometendo o atendimento das necessidades básicas familiares.

A Política Pública do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, para que atenda as características de excepcionalidade e transitoriedade, deve ser apoiada por outras políticas públicas, pois trata de uma manifestação da questão social de alta complexidade.

Para que a característica da transitoriedade seja alcançada, o trabalho de fortalecimento do vínculo familiar deve ser mantido; desde que não causem danos físicos ou psicológicos, visitas e contatos com a família de origem devem ser promovidos. Um trabalho paralelo deve ser realizado pela equipe de assistência social municipal e a justiça, para que o motivo que causou o acolhimento seja erradicado, proporcionando condições apropriadas para o retorno da criança ou adolescente ao núcleo familiar.

Caso a inserção não seja possível, a busca de um lar substituto ou a adoção

deve ser pleiteada para a reconstrução de uma nova vida familiar para esta criança ou adolescente, políticas públicas de incentivo à adoção e a desburocratização segura poderiam ser caminhos a seguir.

Mas se não forem atingidos os objetivos de excepcionalidade e transitoriedade, a necessidade da permanência do agora jovem na instituição torna necessário o preparo para inserção em uma vida em sociedade com autonomia, abrangendo o fortalecimento psicológico e o preparo profissional através da oferta de cursos adequados ao grau de escolaridade e condições psicomotoras, como também, quando possível, a inserção em políticas públicas de incentivo ao primeiro emprego. Assim, os desafios após a saída da instituição serão vencidos com maiores possibilidades.

Entre as possibilidades e os desafios, a Casa da Esperança II se mostrou operante. Quena continuidade de sua existência receba um olhar de reconhecimento pelos serviços prestados, vindo a receber mais incentivos e investimento para que, além do cuidado e do preparo dos jovens na saída para a vida em sociedade de forma autônoma, seja um agente efetivo no objetivo de auxiliar que a permanência na instituição seja transitória.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2012.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm)> Acesso em: 20 de Mai. de 2020.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, 1990.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Rio de Janeiro: CFESS/ABEPSS, 2009.

GONÇALVES, de Assis. Apud Luis Otávio Pires Farias. **Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento**. Hucitec Editora, São Paulo. p.189, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela. CARVALHO, Raúl de. **Relações sociais e serviço social o Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2014.

LÍCIO, E. C. et al **Filhos "cuidados" pelo estado: o que nos informa o relatório do IPEA sobre o reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes**. IPEA. Nota Técnica. Janeiro de 2021. Nº 91. Disoc - Diretoria de Estudos e Políticas Sociais.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social**: uma análise do serviço social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente** / Irene Rizzini, Irma Rizzini. Rio de Janeiro: Ed. PUC – Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RUSSO, G. H. A; DANTAS, J. G. Da S. Adolescentes, acolhimento institucional e pobreza: três lados de uma mesma equação? **O Social em Questão** - Ano XIX - nº 35 - 2016

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. **A pesquisa científica**. In: Métodos de pesquisa. Organizado por Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2020.

## **AGRADECIMENTOS**

*Primeiramente, a Deus, meu Pai, meu criador e meu mantenedor, que tudo fez e faz por mim, me criou, me mantém e virá me buscar.*

*A Raimundo, meu esposo, por sua compreensão, companheirismo e incentivo nas horas de dificuldade.*

*Aos meus filhos Thiago e Pedro, minhas filhas Priscila e Michelle, que sempre acreditaram em mim e não deixaram que eu viesse a desistir.*

*A Daniel e Anahí, meus netos, a alegria de meus dias, mostrando que a vida continua.*

*Aos meus pais Ariosvaldo e Carmita, que não mediram esforço e dedicação para que eu pudesse gozar da escolaridade que eles não tiveram oportunidade de ter.*

*Aos meus irmãos, cunhados e cunhada, sobrinhos, genros e nora por constantes palavras de incentivo e carinho.*

*Aos meus colegas de turma, que apesar da diferença de idade, me acolheram sem preconceito, promovendo dias agradáveis e calorosas trocas de experiência.*

*Aos professores que me apresentaram um novo olhar da vida: o olhar crítico, que trouxe uma nova visão da sociedade que estamos inseridos, que me norteará em decisões justas que buscarão promover o direito social que o cidadão deveria gozar.*

*A todos amigos e familiares que me colocaram em suas preces rogando a Deus por esta vitória.*